



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.638

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.129, DE 10 DE MAIO DE 2011

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 29.331, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao inciso LXV do Art. 2º do Regulamento do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 29.331, de 10 de junho de 2008, a alínea "k", com a seguinte redação:

"k) Substituição de Energéticos de Baixo Valor Agregado: segmento de consumidores que, comprovadamente, venham a substituir os energéticos de baixo valor agregado, tipo Coque Verde de Petróleo (Coque), Briquetes em Geral e Lenhas (Certificadas pelos Órgãos Ambientais), por gás canalizado, para atividade de elaboração de produtos, transformação de matérias-primas, serviços de recuperação de máquinas e equipamentos, sendo o segmento subdividido em: Classe 1 – Coque Verde de Petróleo; Classe 2 – Briquetes em Geral e Classe 3 – Lenhas (Certificadas pelos Órgãos Ambientais). A inclusão de consumidores neste segmento e suas respectivas classes fica condicionada a contratos de fornecimento alternativos de curto prazo, semanal e/ou secundário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.130, DE 10 DE MAIO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Participação Social – Consocial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Participação Social – Consocial, a ser realizada no período de 8 a 10 de dezembro de 2011, na cidade de João Pessoa, com o tema: "A sociedade no acompanhamento da gestão pública".

Parágrafo único. A 1ª Consocial terá como objetivos:

I – debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil na gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento da gestão pública;

III – estimular os órgãos públicos a implementar mecanismos de transparência e acesso da sociedade à informação pública;

IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação e acompanhamento da gestão pública;

V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento da gestão pública, que utilizem inclusive ferramentas e tecnologias de informação; e

VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública.

Art. 2º A realização da 1ª Consocial será precedida de conferências municipais e/ou regionais.

Art. 3º A 1ª Consocial será presidida pelo Governador do Estado da Paraíba ou, em sua ausência, pelo Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º A coordenação da 1ª Consocial será de responsabilidade da Controladoria Geral do Estado, com a colaboração da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional e da Secretaria de Estado do Governo.

Art. 5º O Regimento Interno da 1ª Consocial será elaborado por comissão a ser constituída pelo Governador do Estado com representantes das Secretarias de Estado do Governo, da Comunicação Institucional e do Planejamento e Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, além de dois representantes da sociedade civil, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da 1ª Consocial e das conferências municipais; e

II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o *caput* será aprovado pelo Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º As conferências municipais de controle social deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local até 2 de setembro de 2011, podendo, após esta data, as entidades da sociedade civil localizadas no município convocar e realizar a respectiva conferência municipal.

Parágrafo único. Os municípios elegerão delegados na proporção de um para cada dez mil eleitores, sendo assegurada a eleição de um delegado para os municípios que possuem menos de dez mil eleitores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.131, DE 10 DE MAIO DE 2011

Homologa o Decreto nº 1.605/2011, do Município de Esperança, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e a Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e,

Considerando que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

Considerando que as chuvas do ano em anterior, até a presente data, não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água nas áreas atingidas do município;

Considerando que, de acordo com o CODAR de estiagens é NE.SES – 12.401; Considerando, finalmente, que a situação de estiagens é um evento natural e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:


Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.605/2011, de 18 de abril de 2011, do Município de Esperança, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas afetadas do município por estiagens.

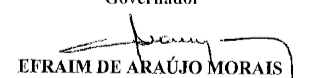
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva de Defesa Civil deste Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto do município, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 32.132, DE 10 DE MAIO DE 2011

Revoga o Decreto nº 31.339, de 04 de junho de 2010, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes empresariais da gleba 03 do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 31.339, de 04 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.133 de 10 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/890/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 845.970,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.203 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.784.5243- 1568- MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS	4490	70	845.970,00
TOTAL			845.970,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.203 – COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.784.5243- 1735- ACESSO AO RETROPORTO DO JACARÉ	4490	70	845.970,00
TOTAL			845.970,00

**GOVERNO DO ESTADO****Governador Ricardo Vieira Coutinho****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora****BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010****Severino Ramalho Leite**
SUPERINTENDENTE**José Arthur Viana Teixeira**
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Ana Elizabeth Torres Souto**
DIRETORA TÉCNICA**Albiege Lea Araújo Fernandes**
DIRETORA DE OPERAÇÕES**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

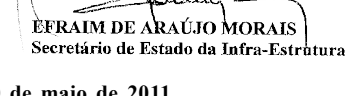
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 32.134 de 10 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/721/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 981.625,00** (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada.

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-1584- CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390	00	27.000,00
04.121.5001-4073- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3390	00	64.800,00
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390	00	889.825,00
TOTAL			981.625,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

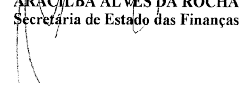
32.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-1787- ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO REQUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA MÉTRO DE SUPERFICIE	3390 4490	00 00	300.000,00 200.000,00
04.541.5001-1792- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE	4490	00	131.522,00
04.572.5001-1788- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE	3390 4490	00 00	200.103,00 150.000,00
TOTAL			981.625,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.099 João Pessoa-PB, 10 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0098/2011-DGP/4**,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 30 de março de 2011, o **TENENTE-CORONEL QOC Matrícula 511.877-8 GERALDO RAMOS DE SOUSA**, classificado no **CPR – I**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **CPR – I**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 3.100 João Pessoa-PB, 10 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0089/2011-DGP/4**,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 29 de março de 2011, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 511.866-2 ALBINO JOSÉ FERREIRA SOARES**, classificado na **Ajudância Geral**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à **Ajudância Geral**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 3.101 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA**, nomeado para o cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CDS-2, através do AG 0148, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2011.

Ato Governamental nº 3.102 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.103 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **FABRÍCIA POSSIDONIO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCS-2, da Sétima Região Geo-Administrativa, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME

Ato Governamental nº 3.104 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA LÍDIA CAVALCANTI MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.105 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MAUDIVAN PEREIRA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.106 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ROBERTO GOMES DE ANDRADE** para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.107 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.108 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ NICODEMOS DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da pesca.

Ato Governamental nº 3.109 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 3.110 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LINCOLN LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 158.431-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.111 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DIEGO WILLIAM DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 170.939-9, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.112 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Procuradoria Geral do Estado.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Rossieri de Andrade Campos	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2
Josias Pereira do Nascimento Neto	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Anna Lorena Morais Vasconcelos	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Maria Laura Caldas de Almeida Carneiro	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Adriana Cordeiro Estrela de Sousa	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Leyliane Carla de Araújo Costa	Assistente Administrativo II	CSE-3
Paulo Barbosa de Almeida Filho	Gerente Operacional da Procuradoria Judicial	CGF-2
Sérgio Roberto Félix Lima	Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado	CGF-2

Ato Governamental nº 3.113 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SOCORRO LAYANA FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 3.114 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de THIAGO RODRIGO FERREIRA PINHEIRO, nomeado para o cargo de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, através do AG 3014, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2011.

Ato Governamental nº 3.115 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUIZ ROGÉRIO SOUSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 3.116 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ENZO VIEIRA SANTORO, matrícula nº 524.229-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.117 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MARITO COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.118 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 155.670-3, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Transportes da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 3.119 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear ENZO VIEIRA SANTORO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Transportes da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 3.120 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ MARCELO BERNARDO ALVES, nomeado para o cargo de Agente Operacional I, através do AG 1410, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 3.121 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARINA TAVARES ZENAIDE, matrícula nº 133.307-1, do cargo em comissão de Spalla, Símbolo OSCC-3, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 3.122 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear DOMINIQUE JACQUES HENRI MARC TOUPIN, para ocupar o cargo em comissão de Spalla, Símbolo OSCC-3, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 3.123 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ANA LÚCIA GONÇALVES

MACHADO LEITE, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, através do AG 3034, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2011.

Ato Governamental nº 3.124 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear ANA LÚCIA GONÇALVES MACHADO FREIRE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, respondendo pela função da Subgerência de Recursos Externos do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.125 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA HILDA DE LACERDA, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, através do AG 3034, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2011.

Ato Governamental nº 3.126 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, respondendo pela função de Execução Financeira do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.127 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GERALDA MAGELA DAS NEVES FREIRE, nomeado para o cargo de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, através do AG 3.096, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2011.

Ato Governamental nº 3.128 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.129 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ornaldino Rodrigues dos Santos	Diretor Técnico do Hospital Estevam Marinho	063.764-5	CSS-4
Almerinda Lacerda de Meneses	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Cajazeiras	154.081-5	CSS-5
Francy de Carvalho Machado Bittencourt	Diretor Pedagógico do Centro de Formação de Recursos Humanos	170.678-1	CGF-2
Thyago Souza Macambira	Chefe do Núcleo de Finanças da Nona Gerência Regional de Saúde	169.145-7	CGF-3

Ato Governamental nº 3.130 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de EDILENE DA SILVA GONÇALVES REZENDE, nomeado para o cargo de Supervisor da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, através do AG 2986, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2011.

Ato Governamental nº 3.131 João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA ENILDA VARELO CHAVES, nomeado para o cargo de Supervisor da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, através do AG 2986, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2011.

Ato Governamental nº 3.132

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.094, de 15 de abril de 2011,

RESOLVE designar para constituir o Grupo de Trabalho encarregado de promover estudo técnico e propor anteprojeto de Lei que altere a legislação que rege o Fundo de Desenvolvimento Estadual - FDE, por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes servidores:

REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 146.269-5, como Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;

MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO, matrícula nº 170.628-4 como representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal;

VÁLTER RODRIGUES VIANA JÚNIOR, matrícula nº 157.654-8, como representante da Controladoria Geral do Estado;

JOSÉ ARIOSVALDO DOS ANJOS AGUIAR, matrícula nº 081.250-1, como representante do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME;

JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO, matrícula nº 154.485-3, como representante da Consultoria Jurídica do Governador.

Ato Governamental nº 3.133

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 44, Inciso VI do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, c/c o Decreto nº 17.799, de 02 de fevereiro de 1988,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Estadual de Saúde, como membro suplente, **JULIUS CÉSAR FORMIGA MARIZ MELO**, em substituição à MARIA DE LOURDES ARAGÃO, representante da Secretaria de Estado da Saúde, por um mandato correspondente ao período de 11 de abril a 09 de julho de 2011.

Ato Governamental nº 3033

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no art. 6º Parágrafo Único, da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E designar os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, até a realização do próximo processo eletivo:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rita Varela Silva da Costa	Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CDE-7
Francineide Maria Marcone	Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CVE-7
Carlos Alberto de Lima	Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CVE-7

Publicado no DOE de 06.05.2011

Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 3.083

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EUCLIDES SÉRGIO DA COSTA DE LIMA JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Publicado no DOE de 06.05.2011

Republicado por Incorreção no nome


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 327

João Pessoa, 09 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.810-1 FERNANDA ROCHA DO MONTE
162.168-8 ALESSANDRA VALERIA CAMPOS VENCESLAU
160.961-1 TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA
160.393-1 ANDREIA SUELI BULLIO VALE
168.035-8 MARGARETH CHAGAS DA COSTA
162.894-1 FRANCISCO SOARES LIMA JUNIOR
168.090-1 EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR
150.826-1 SELMA MARIA DE GOIS PEREIRA DA SILVA
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº 019/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002,

RESOLVE nomear **MANUELLA SANTOS CARNEIRO ALMEIDA**, no cargo de Gerência Técnica de Inspeção e Avaliação de Produtos, Equipamentos e Tecnologias Médicas, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

Portaria Nº 021/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002,

RESOLVE nomear **RAQUEL PATRÍCIA ATAÍDE LIMA**, no cargo de Gerência Técnica de Inspeção e Controle de Alimentos, Água para Consumo Humano e Toxicologia da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

Portaria Nº 022/2011/AGEVISA/DG

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002,

RESOLVE nomear **SAVANA O. HENRIQUES E SOUZA**, no cargo de Gerência Técnica de Inspeção em saúde do Trabalhador, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.


Antonio Sérgio Lemos de Souza
Diretor Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 114/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Cajazeiras	José Martos Xavier	126.601-2	SEDAP	1065/2011	309
Campina Grande	Sueli Alves de Araujo	165.422-5	SEDAP	1066/2011	310
São Mamede	Selma Vasconcelos de Oliveira	1044-8	EMATER	1067/2011	311

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 115/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São Miguel de Taipu - PB, o funcionário da Prefeitura **SEVERINO OCINO DA SILVA**.

PORTARIA nº. 116/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São Miguel de Taipu - PB, o funcionário da Prefeitura **ALDO HERCULANO DA SILVA**.

PORTARIA nº. 117/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São José dos Ramos - PB, o funcionário da Prefeitura **JOÃO FRANCISCO DE LIMA SANTOS**.

PORTARIA nº. 118/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Itatuba - PB, o funcionário da EMATER **ANTÔNIO AVELINO COUTO**.

PORTARIA nº. 119/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Itabaiana - PB, o funcionário da EMATER **RODRIGO ELOY MALTA RIBEIRO**.

PORTARIA nº. 120/2011

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Itabaiana - PB, o funcionário da SEDAP **MANOEL HORMÍNIO DE MEDEIROS CORREIA**.


MANOEL HORMÍNIO DE MEDEIROS CORREIA
 Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA – EMATER-PB

ATO Nº 054/2011


O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES** – Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB, no Pregão Presencial Nº 001/2011, destinado a aquisição de Combustível (gasolina), e para equipe de apoio os servidores **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA** – Extensionista Rural II, matrícula 0425-1 e **SEVERINO WAGNER CARDOSO DA SILVA** – Técnico em Contabilidade – matrícula 1992-5.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo-PB, 09 de Maio de 2011.


GEOVANNI MEDEIROS COSTA
 Presidente da EMATER-PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIAGERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 411/2011/DEGEPOL

João Pessoa, 05 de Maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08/05/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 19/2011/CPD, instaurada contra o servidor, José Hildeberto Gomes Peixoto, Agente de Investigação, mat. nº 159.944-5, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 412/2011/DEGEPOL

João Pessoa, 05 de Maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/05/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 18/2011/CPC, instaurada contra o servidor, Manoel Martins Fernandes, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 135.516-3, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 413/2011/DEGEPOL

João Pessoa, 05 de Maio de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/05/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 17/2011/CPC, instaurada contra o servidor, Lumar Medeiros de Oliveira, Escrivão de Polícia Civil, mat. nº 89.892-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 414/2011/DEGEPOL

Em, 06 de Maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 054/2010/CPD/SEDS/PB.

RESOLVE Aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor, Décio de Souza Lima Filho, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 135.521-0. Pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Inciso V, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, Em razão do mesmo ter sido displicente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 415/DEGEPOL

Em 03 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,
RESOLVE dispensar **Ronis Fernandes Feitosa**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.266-5, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Maturéia**.

PORTARIA Nº 416/DEGEPOL **Em 03 de maio de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Rosana Gomes de Siqueira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.068-9, para cumulativamente, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Maturéia**.

PORTARIA Nº 417/DEGEPOL **Em 05 de maio de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Elceno Engel Leite de Souza**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.499-4, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Catingueira**.

PORTARIA Nº 418/DEGEPOL **Em 05 de maio de 2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Hugo Pereira Lucena**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 168.489-2, para prestar serviços no expediente da Primeira Delegacia Distrital de Patos, como Delegado Adjunto e cumulativamente, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Catingueira**.

PORTARIA Nº 420/DEGEPOL **Em 05 de maio de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Nelma Lucia Figueiredo Cavalcanti**, matrícula nº 088.376-0, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, para prestar serviços na Subgerência de Arrecadação e Execução Financeira – FESP.

PORTARIA Nº 421/DEGEPOL **Em 05 de maio de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Alberto de Albuquerque Cezar**, matrícula nº 071.911-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Gerência Executiva de Inteligência – GINTEL, desta Pasta.

PORTARIA Nº 422/DEGEPOL **Em 05 de maio de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Grupo Tático Especial da **OITAVA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, sob a coordenação do Delegado Regional daquela área.


NOME	Matrícula	CARGO
Eliasibe Araujo da Silva	135.680-1	Agente de Investigação
Everardo Medeiros Santos	156.885-0	Agente de Investigação
José Helio Abreu Moreira	156.580-0	Agente de Investigação
José Ítalo Raniere de Araujo Pereira	155.695-9	Agente de Investigação
Rodrigo Vieira Martins	160.042-7	Agente de Investigação

PORTARIA 426/DEGEPOL

Em 09 de maio de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Ana Maria da Cruz Leandro**, matrícula nº 138.428-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher de **Patos**.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 230/2011-DS

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Blaudecílio Veríssimo Filho**, matrícula nº **3919-5**, conforme descreve Auto de Prisão em Flagrante remetido a este Departamento por meio do Ofício nº 3566/2010-9ª DDC, em 09.12.2010, assinado pelo Ilmo. Delegado de Polícia Civil Dr. Edilson Araújo de Carvalho, consistindo as irregularidades no fato de ter, o referido servidor, exigido o pagamento de quantia em dinheiro para que, assim, fossem renovados os Convênios firmados entre este Órgão e alguns sindicatos para cobrança de contribuição sindical, entre eles o SINDITAXI/PB, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso IV, IX e XVII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II-Afastar preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Blaudecílio Veríssimo Filho**, matrícula nº **3919-5**.

III-Anular a Portaria nº **211/2010-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11.12.2010.

V-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Publicada no D.O.E em 04.05.2011

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 250/2011-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Severino Néri de Sousa Júnior**, matrícula nº **3511-4**, Psicólogo, cuja prisão temporária se deu por determinação do Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande-PB, de acordo com Mandado expedido, em vista da sua participação em processos irregulares de expedição de Carteira Nacional de Habilitação na 1ª CIRETRAN, conforme constatado na Operação Policial denominada Medusa, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI e XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu

favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II-Afastar preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Severino Néri de Sousa Júnior**, matrícula nº **3511-4**.

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 251/2011-DS **João Pessoa, 10 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **Marcelo Santiago Falconi de Carvalho**, matrícula nº **3528-9**, Psicólogo, cuja prisão temporária se deu por determinação do Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande-PB, de acordo com Mandado expedido, em vista da sua participação em processos irregulares de expedição de Carteira Nacional de Habilitação na 1ª CIRETRAN, conforme constatado na Operação Policial denominada Medusa, incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 e dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II-Afastar preventivamente, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o servidor **Marcelo Santiago Falconi de Carvalho**, matrícula nº **3528-9**.

III- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações .

PORTARIA Nº. 235/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº. 01000.006650/2009-78 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 236/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 00016.000367/2011-2 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 237/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 00016.016231/2010-2 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 238/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 00016.002274/2011-3 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 239/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 00016.004211/2011-1 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 240/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 00016.005464/2011-0 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº. 241/2011-DS **João Pessoa, 09 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº. 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo **131** e seguintes, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 00016.018009/2010-6 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de **trinta** dias.

PORTARIA Nº 244/2011-DS **João Pessoa, 10 de maio de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual n.º.7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº **097/2010-CD**;

R E S O L V E:

I-Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores **Wallber Virgolino da Silva Ferreira**, matrícula nº 1388-9, **Carlos Augusto Marques de Melo**, matrícula nº 0185-6 e **Marcos Alberio Brasileiro**, matrícula nº 3468-1, para

sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades apontadas na "Operação Medusa", que cominou no procedimento criminal nº 001.2011.008.262-3, em desfavor dos Centros de Formação de Condutores **Santo André** (Empreendimento Maria José de Andrade da Silva), **São José** (Empreendimento Claudia Maria dos Santos Andrade), **Sinal Verde**, **Bandeirantes** (Empreendimento Edmilson Pereira de Melo), **VIP** (Empreendimento HN Centro de Formação de Condutores Ltda), devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias;

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Especial de Sindicância, para conhecimento e a adoção dos procedimentos legais e cabíveis, devendo ser observados a ampla defesa e o contraditório.

PORTARIA Nº. 245/2011-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº **097/2010-CD**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** preventivamente as atividades do Centro de Formação de Condutores **BANDEIRANTES**, com qualificação pormenorizada constante do respectivo pedido de credenciamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, a teor do que dispõe o art. 68º, § 2º, c/c art. 58º incisos VII, IX e XI da Resolução nº 097/2010 – CD/DETRAN/PB;

II –Dar conhecimento à Controladoria Regional de Trânsito-CRT e a Diretoria de Operações para acompanhamento de todos os procedimentos e certificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 60 da Resolução nº 97/2010-CD.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 246/2011-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº **097/2010-CD**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** preventivamente as atividades do Centro de Formação de Condutores **SANTO ANDRÉ**, com qualificação pormenorizada constante do respectivo pedido de credenciamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, a teor do que dispõe o art. 68º, § 2º, c/c art. 58º incisos VII, IX e XI da Resolução nº 097/2010 – CD/DETRAN/PB;

II –Dar conhecimento à Controladoria Regional de Trânsito-CRT e a Diretoria de Operações para acompanhamento de todos os procedimentos e certificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 60 da Resolução nº 97/2010-CD.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 247/2011-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº **097/2010-CD**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** preventivamente as atividades do Centro de Formação de Condutores **SÃO JOSÉ**, com qualificação pormenorizada constante do respectivo pedido de credenciamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, a teor do que dispõe o art. 68º, § 2º, c/c art. 58º incisos VII, IX e XI da Resolução nº 097/2010 – CD/DETRAN/PB;

II –Dar conhecimento à Controladoria Regional de Trânsito-CRT e a Diretoria de Operações para acompanhamento de todos os procedimentos e certificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 60 da Resolução nº 97/2010-CD.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 248/2011-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº **097/2010-CD**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** preventivamente as atividades do Centro de Formação de Condutores **SINAL VERDE**, com qualificação pormenorizada constante do respectivo pedido de credenciamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, a teor do que dispõe o art. 68º, § 2º, c/c art. 58º incisos VII, IX e XI da Resolução nº 097/2010 – CD/DETRAN/PB;

II –Dar conhecimento à Controladoria Regional de Trânsito-CRT e a Diretoria de Operações para acompanhamento de todos os procedimentos e certificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 60 da Resolução nº 97/2010-CD.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 249/2011-DS

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº **097/2010-CD**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** preventivamente as atividades do Centro de Formação de Condutores **VIP**, com qualificação pormenorizada constante do respectivo pedido de credenciamento, pelo período de **30 (trinta) dias**, a teor do que dispõe o art. 68º, § 2º, c/c art. 58º incisos VII, IX e XI da Resolução nº 097/2010 – CD/DETRAN/PB;

II –Dar conhecimento à Controladoria Regional de Trânsito-CRT e a Diretoria de Operações para acompanhamento de todos os procedimentos e certificação quanto ao cumprimento do disposto no art. 60 da Resolução nº 97/2010-CD.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

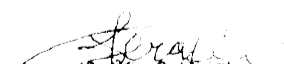

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
18/04/2011	0026387-8/2010	098/2011	APROVA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA RUA ADEMAR VIANA, 18 – CENTRO PARA, A RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 655 – CENTRO, NA CIDADE DE CABEDELO – PB, DA ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE CRISTO REI, MANTIDA POR ÁVILA S/S LTDA. - CNPJ 08.182.534/0001-98.
18/04/2011	0005855-5/2009	101/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO LAILTON MARCOS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LEONARDO GOMES, 1070 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIELZA DA SILVA VASCONCELOS – ME - CNPJ 08.986.059/0001-02.
18/04/2011	0005855-5/2009	102/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO COLÉGIO LAILTON MARCOS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL LEONARDO GOMES, 1070 - JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIELZA DA SILVA VASCONCELOS – ME - CNPJ 08.986.059/0001-02.
18/04/2011	0006621-6/2011	103/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NICCHOLAS MATTHEW COSTA NEWLIN, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
18/04/2011	0006623-8/2011	104/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DYLAN MAX COSTA NEWLIN, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
28/04/2011	0008021-2/2011	105/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR STEFANI SAYURI MATSUMINE, NO JAPÃO, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
28/04/2011	0007971-6/2011	106/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DANIEL MORAIS TAYLOR, NA INGLATERRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
28/04/2011	0014280-6/2010	107/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANGLO JÚNIOR, LOCALIZADO NA AVENIDA MONSIEUR WOLFREDO LEAL, 121 - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO ANGLLO LTDA. - CNPJ 01.555.757/0001-04.
28/04/2011	0014280-6/2010	108/2011	RENOVA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO ANGLLO JÚNIOR, LOCALIZADO NA AVENIDA MONSIEUR WOLFREDO LEAL, 121 - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO ANGLLO LTDA. - CNPJ 01.555.757/0001-04.
05/05/2011	0006794-8/2011	116/2011	APROVA O CALENDÁRIO 2011 DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUPLETIVOS, EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, COM O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 02 DE JUNHO A 01 DE JULHO E A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA OS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, NA REDE PÚBLICA ESTADUAL.


Joanny Settim Galdino Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

**Secretaria de Estado
da Cultura**

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0182/2011 – GP

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar EDMAR MIGUEL DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural II, símbolo DAA-204.


 LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
 PRESIDENTE
**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Portaria n.º 0104/GS/SEAP

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso ii da lei complementar 58/2003, bem como, o julgamento constante do processo de sindicância nº 1050/2011.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias, ao servidor **EUDES DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 168.707-7 de acordo com o disposto no Art. 116, inciso II, pela prática de ilícito administrativo, implícito no Art. 106, incisos I, III, IV e o Art. 107, inciso XIII e XVII da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a referida anotação da penalidade na sua ficha individual.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria n.º 0105/GS/SEAP

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso ii da lei complementar 58/2003, bem como, o julgamento constante do processo de sindicância nº 1050/2011.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **JOÃO LEANDRO BEZERRA**, matrícula nº 901.111-1 de acordo com o disposto no Art. 116, inciso I, por infringir o Art. 106, inciso III e o Art. 107, inciso XIII da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a referida anotação da penalidade na sua ficha individual.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria n.º 0106/GS/SEAP

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, c/c o art. 129, inciso ii da lei complementar 58/2003, bem como, o julgamento constante do processo de sindicância nº 1050/2011.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **MARCIO ESTRELA DANTAS**, matrícula nº 902.741-6 pelo não cumprimento do Art. 106, inciso III da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com a referida anotação da penalidade na sua ficha individual.

Publique-se,
Cumpra-se.


HARRISON TARGINO
 Secretário de Estado
**Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão**

IDEME - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL


PORTARIA GS Nº 04/2011

João Pessoa, 13 de Abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

RESOLVE nomear os serviços abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimentos em comissão definido nesta portaria, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLOGIA
Vanduy de Paula Freire	Chefe de Projeto	Chefe do Projeto Anuário Estatístico	CCS-2
Maria Sonia Vale Dantas	Chefe de Projeto	Chefe de Projetos Índice de Preço ao Consumidor	CCS-2
Leilah Silva Barros	Chefe de Projeto	Chefe do Projeto Agregados Econômicos	CCS-2
Maria Arlete de Souza	Chefe de Projeto	Chefe do Projeto de Elaboração de Material Didático	CCS-2
Tereza Carmem Ribeiro da Silva	Chefe de Projeto	Chefe de Projeto Agrícola da Paraíba	CCI-1
Selma Costa	Chefe de Setor	Chefe do Setor Pessoal	CCI-1
Geraldo Ladislau Bezerra	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CCI-1
Mario Rogério de Souza Rodrigues	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CCI-1
Antonio Alberto Araujo de Franca	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Editoração	CCI-1
Zelia Bezerra Cabral Andrade	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Auxílio ao Usuário	CCI-1
Luiz Gonzaga Araujo Costa	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Coleta de Dados e Informações	CCI-1
Claudevan de Farias Ribeiro	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Análise e Programação	CCI-1
Saulo Roberto Guedes de Carvalho	Chefe de Setor	Chefe de Setor de Articulação e Produção	CCI-1
Mirian Candida de Araujo	Secretaria	Secretaria da Coordenadoria de Finanças	CCI-1
Adautina Fernandes de Araujo	Secretaria	Secretaria da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação	CCI-1
Ivonete de Lima Araujo	Secretaria	Secretaria do Departamento de Informações para o planejamento	CCI-1
Janayna Maria Carvalho Alves	Secretaria	Secretaria da Assessoria Jurídica	CCI-1
Sérgio Geraldo de Melo Leite	Secretario	Secretaria de Laboratório de Cartografia e Aerofotogrametria	CCI-1
Alaércio de Alcântara Henrique	Secretario	Secretario da Coordenadoria de Estudos Socioeconômico	CCI-1


MAURO NUNES PEREIRA
 Superintendente/IDEME

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1036**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3640-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLEIDE CARNEIRO DE AMORIM**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 86.017-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.
João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1037**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4589-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA YOLANDA BEZERRA GONZALEZ**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.016-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.
João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1038**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23259-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RUTE NEVES DAS CHAGAS LEMOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.796-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.
João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 188**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0498-08,

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 0138, publicada no D.O.E. de 20 de Abril de 2008, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALICIA a HÉLIO COSTA GONDIM**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOAQUIM CALIXTO GONDIM**, matrícula nº. 24.637-9, com base no art. 3º, § 2º, da EC nº. 41/03 c/c o art. 40, § 4º e 5º da Constituição Federal em sua redação original.
João Pessoa, 28 de Abril de 2011

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 189**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11877-06,

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 042, publicada no D.O.E. de 17 de Janeiro de 2007, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALICIA a LUCIO EDUARDO DA SILVA MEIRELES**, beneficiário da ex-servidora falecida **NIOMAR HELENA DA SILVA MEIRELES**, matrícula nº. 35.060-5, com base no art. 3º, § 2º, da EC nº. 41/03 c/c o art. 40, § 4º e 5º da Constituição Federal em sua redação original.

João Pessoa, 28 de Abril de 2011

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC nº. 1879-07,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2664, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2010, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DOMINGOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.302-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98.
João Pessoa, 26 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7149-06,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 905 de 17/08/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CAROLINA MARIA DA SILVA VILAR**, Orientador Educacional, matrícula nº. 62.778-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03.
João Pessoa, 26 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 671-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 333 de 08/04/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA GONÇALVES DA COSTA**, Professor, matrícula nº.69.042-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.
João Pessoa, 26 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1072**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 8909-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 227 de 01/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA**

GOMES, Professor, matrícula nº. 63.104-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 8º, I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da EC nº. 20/98, com acréscimos previsto no art. 160, I, da LC nº. 39/85c modificada pela LC nº. 41/86..

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40.635-10,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo da PM **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO**, matrícula nº. 519.864-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o arts. 96, inciso I, e art. 98, caput e §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei Estadual nº. 3.909/1977; 12 e 14, inciso I e 18, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35.673-10,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o Soldado da PM **VALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 515.379-4, conforme o disposto do “art. 94, inciso II, 96, inciso IV e art. 98, caput, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei Estadual nº. 3.909/1977; 12 e 14, inciso I e 18, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.873-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **GELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 511.394-6, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1107**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40.602-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **PAULO VICENTE DA COSTA LIMA**, matrícula nº. 511.775-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.455-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JUS-**

CELINO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 512.230-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1109**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31.667-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ESPEDITO LINO NUNES**, matrícula nº. 511.287-7, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1110**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.488-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **WELLINGTON BERNADINO CARNEIRO**, matrícula nº. 513.033-6, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1111**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28.266-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **DELMIRO ANTÔNIO NOBREGA**, matrícula nº. 512.135-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1112**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36.005-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **KLEBER JOSE NUNES FERREIRA**, matrícula nº. 512.429-8, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1113**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.056-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ**

DONIZETE FONSECA, matrícula nº. 512.304-6, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1114

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.454-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM PAULO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº. 510.910-8, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1115

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.495-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM DAMIÃO DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 513.858-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1116

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 415-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM CARLOS ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº. 512.293-7, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1117

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28.265-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM HILTON DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº. 514.301-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1118

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.842-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel da PM JOSÉ JORGE DA SILVA, matrícula nº. 511.087-4, conforme o disposto do “art. 75, § 1º, alínea “b”, c/c o art. 88, II e art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei 3.909/77, combinado com os arts. 12 e 14, inciso II, da Lei 5.701/1993 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 02 de maio de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 075-2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6423-09	CLÁUDIA PRISCILA SANTOS DE CARVALHO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de abril de 2011

Resenha/PBprev/GP/nº 078-2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30291-10	LEDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	57.215-2	REV. DE APOSENTADORIA
02	28596-10	LUZIA DIDI ARAÚJO	41.810-2	REV. DE APOSENTADORIA
03	31492-10	MARIA GUIOMAR FORMIGA MELO	50.849-7	REV. DE APOSENTADORIA
04	30157-10	MARIA EUNICE BARBOSA DE PONTES	8.614-2	REV. DE APOSENTADORIA
05	33327-10	MARIA MACIEL RICARTE	6.975-2	REV. DE APOSENTADORIA
06	29090-10	MARIA AFRA QUEIROGA VILAR SILVA	50.864-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	30307-10	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	68.223-3	REV. DE APOSENTADORIA
08	34975-10	LENILDA DE AZEVEDO MARTINS	30.357-7	REV. DE APOSENTADORIA
09	29614-10	LUZIA MONTEIRO CARVALHO TARGINO DE CASTRO	47.483-5	REV. DE APOSENTADORIA
10	28424-10	LOURIVAL CUNHA	71.661-8	REV. DE APOSENTADORIA
11	29171-10	LUCIA MENESES DE SOUSA CAVALCANTE	53.207-0	REV. DE APOSENTADORIA
12	29265-10	LETICIA ARAUJO DE SOUSA	47.855-5	REV. DE APOSENTADORIA
13	28475-10	LUZIA DE OLIVEIRA ARAÚJO LIMA	48.514-4	REV. DE APOSENTADORIA
14	31470-10	LEOPOLDINA ROLIM MOURA BRAGA	32.592-9	REV. DE APOSENTADORIA
15	28428-10	LINDALVA MARIA DE SOUSA FREITAS	138.420-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	31349-10	LAURA DE SOUSA MACÉDO	9.433-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	30849-10	MARIGISÉLDA ACIOLE DA SILVA	52.710-6	REV. DE APOSENTADORIA
18	31440-10	MARIA SANTANA GONÇALVES PEREIRA SOARES	10.440-0	REV. DE APOSENTADORIA
19	30541-10	LUIZA CLEMENTINO MEDEIROS	51.133-1	REV. DE APOSENTADORIA
20	30533-10	MARIA DAS LAGRIMAS DOS SANTOS	40.005-0	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 03 de maio de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 080-2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	34328-10	LISBETH RODRIGUES DA SILVA	39.565-0	REV. DE APOSENTADORIA
02	30852-10	JOSEFA BESERRA CAVALCANTE	77.377-8	REV. DE APOSENTADORIA
03	29871-10	JAMIRA MACHADO DA NÓBREGA NUNES	71.317-1	REV. DE APOSENTADORIA
04	31715-10	LUZIA AUGUSTO DE SOUSA	65.969-0	REV. DE APOSENTADORIA
05	31393-10	LJA MARIA SARMENTO LIRA	47.542-4	REV. DE APOSENTADORIA
06	24767-10	MARIA ALBANETE FERREIRA DE SOUZA	40.348-2	REV. DE APOSENTADORIA
07	30855-10	MARIA ILCLÉIA GOMES DE SOUZA NEVES	51.093-9	REV. DE APOSENTADORIA
08	30326-10	MERCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	58.385-5	REV. DE APOSENTADORIA
09	30841-10	MARIA ROSILENE CUNHA PEREIRA	25.753-2	REV. DE APOSENTADORIA
10	32416-10	MARIA OLINDINA FORMIGA MEIRA LIMA	38.615-4	REV. DE APOSENTADORIA
11	31168-10	MARIA DE MEDEIROS LIMA	15.753-8	REV. DE APOSENTADORIA
12	30974-10	MARIA DO CARMO ALMEIDA DANTAS	54.540-6	REV. DE APOSENTADORIA

13	31778-10	MARIA DO SOCORRO SOUZA	28.454-8	REV. DE APOSENTADORIA
14	31799-10	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CRUZ	59.644-2	REV. DE APOSENTADORIA
15	33948-10	MARIA EDJANETE VIEIRA COELHO	46.109-1	REV. DE APOSENTADORIA
16	34875-10	MARIA ROSA DE MEDEIROS	56.899-6	REV. DE APOSENTADORIA
17	30795-10	MARIA DO CARMO GOUVEIA	30.148-5	REV. DE APOSENTADORIA
18	30313-10	MARIA DE LOURDES MORORO SILVA DE LACERDA	52.311-9	REV. DE APOSENTADORIA
19	34828-10	MARIA NEWMANN DANTAS CARTAXO	36.508-4	REV. DE APOSENTADORIA
20	32979-10	MARIA DAS NEVES ANDRADE PESSOA	39.583-8	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 081-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	31782-10 ANA MARIA CAVALCANTE FERNANDES	52.087-0	REV. DE APOSENTADORIA
02	29518-10 HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.112-9	REV. DE APOSENTADORIA
03	35121-10 HILDA GOMES DE AZEVEDO PEREIRA	134.637-7	REV. DE APOSENTADORIA
04	28433-10 HERCULANA ROSADO TRIGUEIRO CAVALCANTE	23.471-1	REV. DE APOSENTADORIA
05	31337-10 INACIA JACINTO DA COSTA	85.729-7	REV. DE APOSENTADORIA
06	33173-10 ILZENETE ARRUDA NEVES DE OLIVEIRA	40.587-6	REV. DE APOSENTADORIA
07	34580-10 IRACI DE SÁ CAVALCANTE SOUSA	46.123-7	REV. DE APOSENTADORIA
08	35304-10 IVONETE BARROS ARAUJO	50.270-7	REV. DE APOSENTADORIA
09	30358-10 IRACI BEZERRA DE VASCONCELOS SANTOS	52.235-0	REV. DE APOSENTADORIA
10	31860-10 ISABEL BARROS DINIZ	48.026-6	REV. DE APOSENTADORIA
11	29565-10 IDELVITA DANTAS DE ARAÚJO	70.870-4	REV. DE APOSENTADORIA
12	30712-10 IRENE GUEDES	9.386-6	REV. DE APOSENTADORIA
13	30286-10 IARA RODRIGUES DE SOUZA	40.253-2	REV. DE APOSENTADORIA
14	30441-10 INACIA ALVES DA SILVA	71.483-6	REV. DE APOSENTADORIA
15	29609-10 IVANILDE FACUNDES DESOUSA	51.666-0	REV. DE APOSENTADORIA
16	29513-10 IVETE LEITE DE AZEVEDO	7.495-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	34357-10 INÊS GUEDES DE LIMA	51.577-9	REV. DE APOSENTADORIA
18	34161-10 ILEANE FERNANDES DA SILVA	26.086-0	REV. DE APOSENTADORIA
19	31663-10 ILZA BENTO DA SILVA	81.908-5	REV. DE APOSENTADORIA
20	30319-10 IRENE BRILHANTE DA NÓBREGA	86.326-2	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 084-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	35758-10 AURINEDES MARTINS SILVA DA COSTA	46.407-4	REV. DE APOSENTADORIA
02	33001-10 CARMEN LÚCIA MIRANDA HENRIQUES F. DE OLIVEIRA	51.779-8	REV. DE APOSENTADORIA
03	30253-10 CELIA DANTAS DE MEDEIROS	59.610-8	REV. DE APOSENTADORIA
04	30890-10 CLEONICE MARQUES DANTAS	65.864-2	REV. DE APOSENTADORIA
05	34537-10 CELIA CAVALCANTE BARRETO	28.277-4	REV. DE APOSENTADORIA
06	30478-10 CERISE DE ARRUDA LUNA	50.394-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	32319-10 CREUSA MARIA MARQUES PENA	47.981-1	REV. DE APOSENTADORIA
08	30986-10 CLOTILDE VALENTIM DE BARROS	31.385-8	REV. DE APOSENTADORIA
09	35084-10 CREUSA VERAS DE QUEIROZ	64.342-4	REV. DE APOSENTADORIA
10	34999-10 CREUZA ALVES DE FREITAS	42.117-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	30317-10 CREUSA BRILHANTE NOBREGA DE ASSIS	35.990-4	REV. DE APOSENTADORIA
12	32287-10 DIONE GOMES DE ASSIS	57.225-0	REV. DE APOSENTADORIA
13	33128-10 DOLORES MARIA DO NASCIMENTO COSME	52.060-8	REV. DE APOSENTADORIA
14	28967-10 DALVANIRA SIQUEIRA MOURA GOMES	37.330-3	REV. DE APOSENTADORIA
15	32654-10 DORALICE COELHO MARIZ	26.522-5	REV. DE APOSENTADORIA
16	32752-10 DINA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA	25.945-4	REV. DE APOSENTADORIA
17	33064-10 ERYCINA COLLARES RIBEIRO DE MORAES	43.830-8	REV. DE APOSENTADORIA
18	31355-10 ELIZABETH TORRES MEDEIROS	25.812-1	REV. DE APOSENTADORIA
19	32772-10 VICENTE CASSIMIRO DE SOUZA	50.414-9	REV. DE APOSENTADORIA
20	28303-10 VALDETE DE SANTANA LUNA	46.492-9	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 087-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30452-10 JOSEFA FERREIRA SANTANA	26.515-2	REV. DE APOSENTADORIA
02	30937-10 MARIA AUXILIADORA DE LIRA RAMALHO	40.211-7	REV. DE APOSENTADORIA
03	31649-10 MARIA LUCIA CABRAL DE AMORIM	65.004-8	REV. DE APOSENTADORIA
04	31344-10 MARIA MAGDALENA COSTA VANDEZANDE	14.635-8	REV. DE APOSENTADORIA
05	28645-10 MARIA MARLENE DE SÁ CATÃO	36.703-6	REV. DE APOSENTADORIA
06	29130-10 MARIA APARECIDA HERCULANO DIAS	26.493-8	REV. DE APOSENTADORIA
07	29344-10 MARIA DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA	68.668-9	REV. DE APOSENTADORIA
08	30301-10 MARIA DE LOURDES FERREIRA	8.804-8	REV. DE APOSENTADORIA
09	30200-10 MARIA DO SOCORRO JUNQUEIRA DE ALMEIDA	64.114-6	REV. DE APOSENTADORIA
10	22504-10 MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE ALMEIDA	59.371-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	37045-10 MARIA DE LOURDES NARCISO CALADO	66.174-1	REV. DE APOSENTADORIA
12	32260-10 MARIA OLIVINDA DE MEDEIROS LACERDA	64.026-3	REV. DE APOSENTADORIA
13	28799-10 MARIA ZELIA GOMES DA SILVA	59.724-4	REV. DE APOSENTADORIA
14	30676-10 MARIA DA GUIA TORRES	131.950-7	REV. DE APOSENTADORIA
15	29529-10 MARIA DAS NEVES LACERDA MONTENEGRO	40.460-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	29393-10 MARIA DO CARMO NASCIMENTO LIMA	48.093-2	REV. DE APOSENTADORIA
17	30971-10 MARIA MARTA QUEIROGA VILAR FORMIGA	26.109-2	REV. DE APOSENTADORIA
18	31627-10 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	47.833-4	REV. DE APOSENTADORIA
19	29419-10 MAURIA TAVARES DE LIMA	51.230-3	REV. DE APOSENTADORIA
20	30071-10 MARIA DAS NEVES NUNES	24.483-0	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 06 de maio de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Presidente em Exercício da PBprev

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/N.º 081/2011

Em, 10 de maio de 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Técnico, simbologia CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA N.º 021/2011

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições, com fulcro no Art. 20 combinado com o art. 7º, inciso VI do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Edson Roberto de Souza**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão, de nível intermediário, de Gerente Regional da Sucursal da cidade de Campina Grande.


SEVERINO RAMALHO LEITE
 SUPERINTENDENTE